

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

**Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH**

**Programa de Pós-Graduação em História – PPGH**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DOUTORADO**

**Edital nº 8 / 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado em História (processo nº 23102.002593/2018-33), conforme a Resolução UNIRIO nº 2.823, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em História; a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 02 de julho de 2008; a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular 0489/2008/PR/CAPES; o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999; o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003, do Decreto no. 5.296, de 01/12/2004, e do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com a finalidade de preencher **20 (vinte) vagas para a turma 2019**, por ordem de classificação dos aprovados. De acordo com a Lei nº 7.853/1989 e com o Decreto nº 3.298/1999, **01 (uma) destas vagas** será reservada para candidatos portadores de deficiência. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, **04 (quatro) destas vagas serão reservadas para candidatos negros.**

## CLÁUSULA 1ª

1.1 Serão preenchidas **20 vagas** para o Curso de Doutorado, por ordem de classificação dos aprovados.

1.2 É reservada aos portadores de deficiência **01 (uma) vaga** em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Para assegurar o seu direito à reserva, o candidato deverá, na ficha de inscrição, manifestar seu interesse a concorrer à vaga. O critério de caracterização da pessoa com deficiência segue as normas pertinentes previstas no art. 4º. do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e a súmula 377 do Superior Tribunal Federal de Justiça – STJ. O candidato portador de deficiência tem à disposição formulário para solicitar recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários para a sua participação (ANEXO 2).

1.3. São reservadas aos candidatos negros **04 (quatro) vagas** em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Para assegurar o seu direito à reserva, o candidato deverá, na ficha de inscrição, manifestar seu interesse a concorrer a 01 (uma) destas 04 (quatro) vagas.

1.3.1 – De acordo com a Orientação Normativa nº 3, de 1 de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) que dispõe sobre as regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; será constituída comissão para verificação da autodeclaração. Os candidatos que se

autodeclararem negros e pardos deverão comparecer no dia **08/10/2018 às 14 horas** perante a Comissão Verificadora que estará reunida na **sala 207** do Prédio José de Anchieta, Av. Pasteur 458 – Urca – RJ. O resultado da verificação será divulgado no dia **09/10/2018**. Os candidatos que não tiverem a autodeclaração reconhecida pela Comissão Verificadora poderão recorrer da decisão no período **10/10/2018 a 17/10/2018**. O resultado do recurso será divulgado no dia **19/10/2018**. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão Verificadora, mesmo tendo realizado a prova escrita, ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida não estarão eliminados do certame, porém perderão o direito de concorrer na reserva de vagas destinadas a negros e pardos e disputarão as vagas no sistema de ampla concorrência.

1.3.2 – A composição da Comissão Verificadora será divulgada 30 (trinta) dias antes do início do concurso.

1.4. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e aos candidatos negros, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

## **CLÁUSULA 2ª.**

### **DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas no protocolo do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), durante os dias úteis, de **20/08/2018 a 20/09/2018**, no seguinte endereço e horário:

**PROTOCOLO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**Avenida Pasteur, 458 – Urca.**  
**Rio de Janeiro - RJ**  
**Horário: 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**

2. As inscrições também poderão ser realizadas pelo Correio, via SEDEX, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição (**20/09/2018**), em envelope contendo a documentação exigida e encaminhada para o Programa de Pós-Graduação em História - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Avenida Pasteur, 458 – Urca. CEP 22.290-240 – Rio de Janeiro – RJ.
3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
4. A ficha de inscrição (**Anexo 1**) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. O candidato deverá indicar as duas línguas estrangeiras (inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol) em que realizará o exame de compreensão em línguas estrangeiras. Aqueles que tiverem sido aprovados em exames de compreensão de língua estrangeira, em programas de pós-graduação reconhecidos pela Capes, estarão dispensados de um dos exames mediante apresentação do comprovante. O candidato também deverá informar se deseja concorrer às vagas previstas nas leis nº 7.853/1989 e 12.990/2014 (**Anexo 2**).

### CLÁUSULA 3ª

#### DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017: “Art. 9º Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo federal. Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original. § 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem

o documento deva ser apresentado. § 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.”

**Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos:**

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 1); Na ficha de inscrição o candidato deverá indicar três possíveis orientadores. A lista de orientadores disponíveis encontra-se no Anexo 3 do edital.
2. Cópia do **diploma** ou da declaração de conclusão de Graduação Plena, para cursos realizados no Brasil e **revalidação** para cursos realizados no exterior;
3. Cópia do **histórico escolar** de Graduação Plena ou Mestrado;
4. Cópia da **carteira de identidade** ou passaporte (estrangeiros) e do CPF, quando este não constar na carteira de identidade;
5. Cópia do **título de eleitor** com comprovante de participação (última eleição);
6. Cópia do **certificado de reservista** (candidato do sexo masculino);
7. Duas fotos 3X4 recentes;
8. *curriculum vitae*, em uma via, elaborado na Plataforma Lattes do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>;
9. **Projeto de pesquisa**, em cinco vias. O projeto deve conter até 20 páginas, sem contar capa e bibliografia, formatadas com fonte Times New Roman 12, em modelo

A4, com 1,5 cm de espaçamento entre as linhas e margens de 2,5 cm, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão.

O projeto deve considerar os seguintes aspectos:

1. CAPA, contendo título, nome do autor e ano.
2. TEMA E PROBLEMA, contendo exposição sobre tema geral da pesquisa, objeto, formulação do problema, delimitação espaço-temporal e discussão bibliográfica.
3. OBJETIVOS expostos em tópicos.
4. METODOLOGIA E FONTES
5. REFERÊNCIAS

**11. Memorial**, em cinco vias. O memorial deve conter até 10 páginas, sem contar a capa, formatadas com fonte Times New Roman 12, em modelo A4, com 1,5 cm de espaçamento entre as linhas e margens de 2,5 cm, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão.

## **CLÁUSULA 4ª**

### **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será composto de 5 etapas, realizadas na seguinte ordem:

#### **PRIMEIRA ETAPA**

##### **1. Análise de documentos e homologação das inscrições**

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 2ª. A ausência de documentos (pendências) será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. A apresentação da ficha de inscrição, do projeto de pesquisa e do memorial é indispensável nesta etapa. Sua ausência acarretará, automaticamente, o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo. Os candidatos cujos projetos estiverem fora do padrão estipulado serão eliminados na primeira etapa do processo seletivo

2. Homologação das inscrições: **26/09/2018**

3. Período de recurso: **27/09/2018 a 03/10/2018**

4. Divulgação da decisão do recurso: **05/10/2018**

## SEGUNDA ETAPA

### 1. Prova Escrita

A prova escrita de conteúdo será realizada na sala **212** do Prédio do CCH-UNIRIO, Av. Pasteur, 458 – Urca – Rio de Janeiro – RJ, no dia **08/10/2018**, e terá início às 9h. Será permitida a entrada de candidatos atrasados somente até as 9h15min (nove horas e quinze minutos). Todo candidato deve portar documento de identidade com foto para fazer a prova.

Esta etapa é eliminatória e classificatória.

A prova não poderá ser, sob hipótese alguma, identificada com o nome do candidato, sob pena de desclassificação.

Os candidatos receberão notas de zero a dez. Só passarão à fase seguinte os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota igual ou maior que 7,0 (sete).

**Os candidatos deverão escolher 01 (um) dos temas relacionados para fazer a prova (Anexo 4).**

A prova terá duração de 4 (quatro) horas e não será permitida consulta.

Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos:

- a) atualização em relação a temáticas do campo da história;
- b) articulação com a bibliografia indicada;
- c) capacidade de argumentação;
- d) organização de ideias e correção no uso da língua.

2. Divulgação do resultado: **16/10/2018**

3. Período de vista de prova e recursos: de **17/10/2018 a 23/10/2018**

4. Divulgação da decisão do recurso: **01/11/2018**

## TERCEIRA ETAPA

### Avaliação de Projeto

Esta etapa é eliminatória.

Os projetos serão considerados “aptos” ou “não aptos”, sem atribuição de nota numérica. Só passarão à fase seguinte os candidatos cujos projetos forem considerados “aptos”



Na avaliação do projeto serão considerados os seguintes aspectos:

- a) adequação à área de concentração, às linhas de pesquisa do Programa e à lista de orientadores disponíveis,
- b) fundamentação teórica e metodológica,
- c) pertinência da bibliografia e
- d) construção de um problema historiográfico.

**2. Divulgação do resultado: 07/11/2018**

**3. Período de vista e recursos: de 08/11/2018 a 14/11/2018**

**4. Divulgação da decisão do recurso: 21/11/2018**

## **QUARTA ETAPA**

### **1. Prova Oral**

A prova oral tem caráter classificatório e eliminatório.

Os candidatos receberão notas de zero a dez. Só passarão à fase seguinte os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota igual ou maior que 7,0 (sete).

Nesta etapa o candidato será arguido pela Comissão Examinadora sobre o Projeto e o Memorial, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) sustentação do Projeto;
- b) trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato,
- c) adequação do memorial ao projeto de pesquisa apresentado e
- d) adequação do memorial à proposta do Programa.

A prova oral é pública, será gravada pela organização do processo seletivo e poderá ser gravada pelo candidato.

A prova oral será realizada nos dias **27/11/2018 a 29/11/2018**, na sala 207 do Prédio José de Anchieta, Av. Pasteur, 458 – Urca, Rio de Janeiro (RJ).

A prova terá duração de cerca de 20 minutos e será realizada de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos. A lista com o horário de cada prova será divulgada no dia **22/11/2018**

**2. Divulgação do resultado da Quarta Etapa: 30/11/2018**

**3. Período de recurso: 03/12/2018 a 07/12/2018**

**4. Divulgação da decisão do recurso: 12/12/2018**

## **QUINTA ETAPA**

### **1. Prova de compreensão de texto em línguas estrangeiras**

As provas escritas de compreensão de texto em línguas estrangeiras serão realizadas no dia **30/11/2018, às 09h00min** – Av. Pasteur, 458, Urca – Rio de Janeiro (RJ).

As provas escritas de compreensão de texto em línguas estrangeiras serão realizadas em inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol. As línguas estrangeiras deverão ser escolhidas no ato da inscrição e devem ser indicadas na ficha de inscrição.

Caso o candidato já tenha realizado com sucesso uma prova de língua estrangeira em um programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, poderá, mediante apresentação de documentação comprobatória, solicitar isenção, de próprio punho, de uma das provas no ato da inscrição.

Caso o candidato possua graduação em uma das línguas das provas, também poderá, mediante comprovação, solicitar isenção, de próprio punho, de uma das provas no ato da inscrição.

As provas escritas de compreensão de texto em línguas estrangeiras são eliminatórias. A prova avalia a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário.

A duração de cada prova será de 2 (duas) horas.

Para esta prova, não haverá nota, sendo o aluno considerado **apto** (aprovado) ou **não apto** (reprovado).

**2. Divulgação do resultado: 30/11/2018, às 20h00min**

**3. Período de vista de prova e recurso: 05/12/2018 a 11/12/2018**

**4. Divulgação da decisão do recurso: 12/12/2018**

## **CLÁUSULA 5ª**

### **DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). **A apuração da média final resultará da média aritmética das notas da 2ª etapa (prova escrita) e da 4ª etapa (prova oral).** Para efeito de classificação, será considerada apenas a primeira casa decimal.

A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos resultados conforme a idade do candidato, prevalecendo o candidato mais idoso.

A ausência do candidato em qualquer uma das etapas, no horário e locais estabelecidos, o eliminará do processo.

O resultado final tem caráter classificatório.

**1. Divulgação do resultado final: 13/12/2018**

**2. Período de recurso: 14/12/2018 a 20/12/2018**

**3. Divulgação da decisão do recurso e classificação final: 21/12/2018**

## **CLÁUSULA 6ª.**

### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em História: [<http://www.unirio.br/cch/escoladehistoria/pos-graduacao>] e no mural do mesmo, localizado no 2º Andar, do Prédio José de Anchieta, na Avenida Pasteur, 458, Urca, Rio de Janeiro – RJ.

## CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>05/07/2018</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>20/08/2018 a 20/09/2018</b>
<b>1ª ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES</b>	
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>26/09/2018</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>27/09/2018 a 03/10/2018</b>
<b>Divulgação da decisão do recurso</b>	<b>05/10/2018</b>
<b>2ª. ETAPA – PROVA ESCRITA</b>	
<b>Prova escrita</b>	<b>08/10/2018</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>16/10/2018</b>
<b>Período de vista de prova e recurso</b>	<b>17/10/2018 a 23/10/2018</b>
<b>Divulgação do resultado do recurso</b>	<b>01/11/2018</b>
<b>3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE PROJETO</b>	
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>07/11/2018</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>08/11/2018 a 14/11/2018</b>
<b>Divulgação da decisão do recurso</b>	<b>21/11/2018</b>
<b>4ª ETAPA –PROVA ORAL</b>	
<b>Divulgação do horário da prova oral dos candidatos</b>	<b>22/11/2018</b>
<b>Prova Oral</b>	<b>27/11/2018 a 29/11/2018</b>
<b>Divulgação do resultado da Terceira Etapa</b>	<b>30/11/2018</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>03/12/2018 a 07/12/2018</b>
<b>Divulgação da decisão do recurso</b>	<b>12/12/2018</b>
<b>5ª ETAPA – PROVA DE COMPREENSÃO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS</b>	
<b>Prova de línguas estrangeiras</b>	<b>30/11/2018</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>30/11/2018</b>
<b>Período de vista de prova e recurso</b>	<b>05/12/2018 a 11/12/2018</b>
<b>Divulgação da decisão do recurso</b>	<b>12/12/2018</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>13/12/2018</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>14/12/2018 a 20/12/2018</b>
<b>Divulgação da decisão do recurso e classificação final</b>	<b>21/12/2018</b>

## CLÁUSULA 8ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo tem validade de um mês, a contar do último dia de matrícula do primeiro semestre de 2019.

## CLÁUSULA 9ª. – DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO

Respeitando orientação do Acórdão TCU 878/2007, o Programa de Pós-Graduação em História da UNIRIO arquivará todos os documentos necessários à comprovação da imparcialidade do processo seletivo por 120 (cento e vinte) dias, a contar da

divulgação do resultado final. Os documentos dos candidatos não selecionados estarão disponíveis para retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História entre os dias **21/01/2019 a 21/05/2019**, no horário das **10h às 15h**. Após esse prazo a documentação será descartada.

### **CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. À Comissão Examinadora, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição no processo seletivo, caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.
2. Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se, de forma objetiva, as razões para tal. O candidato deverá entregar formalmente seu recurso na secretaria do Programa, no seguinte endereço e horário:

#### **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História**

**Av. Pasteur, 458, Prédio José de Anchieta, sala 218 – Urca**

**Rio de Janeiro – RJ.**

**Tel. (21) 2542-1578. Horário: 10h às 15h**

Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição do processo seletivo. Os docentes que constituírem a Comissão Examinadora não participarão da Comissão de Avaliação de Recursos.

3. Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente, por escrito, os apoios necessários para a realização das provas.
4. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula inicial no prazo estipulado no calendário acadêmico do PPGH-UNIRIO.

5. Os resultados serão afixados nas dependências do Programa de Pós-Graduação em História e em sua página eletrônica. Não serão divulgados resultados por telefone. [<http://www.unirio.br/cch/escoladehistoria/pos-graduacao>].
6. Para demais informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço: Av. Pasteur, 458, Prédio José de Anchieta, sala 218, Urca – Rio de Janeiro. Telefone: (21) 2542-1578, das 10h às 15h ou no site [<http://www.unirio.br/cch/escoladehistoria/pos-graduacao>].
7. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia **20/07/2018**, nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em História.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2018.

Prof. Dr. Anderson José Machado de Oliveira  
Coordenador do PPGH-UNIRIO

## PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2019 – ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Título do Projeto</b>					
_____					
_____					
<b>Exame de línguas em</b> <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Alemão <input type="checkbox"/> Italiano					
Deseja concorrer a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais (lei 7.853/1989)?		Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		Deseja concorrer a reserva de vagas para negros e pardos (Lei 12.990/2014)?	
		Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

#### 1- DADOS PESSOAIS:

<b>NOME:</b>					Foto (recente)	
Nacionalidade	Estado Civil	Data de nascimento	Local de Nascimento		Estado	
	Cidade	Etnia (de acordo com a classificação da lei 12990/2014)	Sexo			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	Pai					
	Mãe					
Endereço					Bairro	
Cidade			Estado		Cep	
Telefone			E-Mail			

#### 2- DADOS ACADÊMICOS:

<b>Ensino Médio</b>					
Instituição		Cidade		Ano de Início	Ano de Conclusão
<b>Graduação</b>					
Instituição		Cidade		Ano de Início	Ano de Conclusão
<b>Pós-Graduação</b>					
Especialização	Instituição (sigla)	Título	Carga Horária	Ano de Início	Ano de Conclusão
Mestrado	Instituição (sigla)	Título	Carga Horária	Ano de Início	Ano de Conclusão

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e que aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2019 – ANEXO 2

FORMULÁRIO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (formulado de acordo com a Lei nº 13.146, de 06/07/2015)

**Nome do candidato:**

Qual a qualificação da deficiência? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99).

Precisa de atendimento especial durante a realização da prova? ( ) sim ( ) não

Caso tenha respondido “sim”, informe quais as condições especiais e necessárias para a realização da sua prova: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Precisa de tempo adicional para a realização de provas? ( ) sim não ( )

Caso tenha respondido “sim”, deverá anexar cópia da justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato responsável pelas informações acima:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



## PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2019 – ANEXO 3

### LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA 2018

#### **Instituições, Poder e Ciências**

As instituições abrangem usos socialmente reconhecidos que regem interações de grupos e associações estruturadas a partir das relações que constroem entre si e com o Estado. São consideradas a partir de interfaces com estruturas de poder e com a sociedade, sendo valorizadas as redes nas quais estão inseridas e mecanismos de controle social para além de modelos tradicionais. O poder é percebido na perspectiva relacional por meio da qual os agentes sociais atuam e interagem legitimando e interiorizando valores e regras. As relações entre poderes e grupos sociais/indivíduos são apreendidas a partir das disputas por hegemonia. A ciência é compreendida a partir de seu processo de institucionalização envolvendo desde a criação de institutos de pesquisa até o complexo jogo entre a construção de teorias, as novas tecnologias e a sociedade. A interface entre instituições, poder e ciências permite a análise de processos de produção de legitimidade na sua pluralidade social e historicidade.

#### **Cultura, Poder e Representações**

A cultura é um sistema de símbolos compartilhados pelos grupos sociais, traduzido como vivências e representações entendidas como códigos, valores, discursos e saberes que dão sentido às ações, apreendem e estruturam o mundo, sejam individual ou coletivamente construídas. Considera-se que as ações sociais são simbolicamente referidas, por meio de crenças, sensibilidades, visões de mundo que configuram a sociedade. As representações assumem formas diversas e são historicamente construídas e reconstruídas. O poder, na perspectiva cultural, é considerado através das construções identitárias, institucionais e sociais que marcam o conjunto das relações entre os grupos nos diversos níveis da sociedade. São valorizadas formas de negociação e conflitos entre o oficial/formal e o popular/informal; as possibilidades de recepção, apropriação, troca, desvio, recriação pela sociedade dos discursos e saberes (estatais, religiosos, filosóficos, jurídicos, científicos e outros) ao longo do tempo.

#### **Patrimônio, Ensino de História e Historiografia**

Entendendo que a História é produzida, disseminada e apreendida em diversos meios, lugares e momentos, através de diferentes formas de expressão, e a historiografia é uma narrativa esteticamente estruturada, capaz de atingir a sensibilidade de públicos não envolvidos com instituições de produção do conhecimento, esta linha desenvolve estudos sobre as formas, estratégias e necessidades de elaboração do passado, por meio do patrimônio cultural, da escrita da História e do ensino de História, com reflexões sobre a patrimonialização de bens culturais como formas de narrar, expor e dar visibilidade ao passado. Propõe também estudos de formas narrativas empregadas na apresentação de temáticas históricas para se compreender as maneiras das sociedades elaborarem seu passado. Dedicar-se, ainda, à história pública, visando refletir sobre o exercício historiográfico dentro e fora da sala de aula, em espaços de produção de memória, meios de comunicação, áreas de produção artística e outros espaços.

## LISTA DE PROFESSORES DO PPGH ORIENTADORES DE DOUTORADO

**Anderson José Machado de Oliveira**

**Andrea Marzano**

**Angela Maria de Castro Gomes**

**Anita Correia de Lima Almeida**

**Cândido Gonçalo Rocha Gonçalves**

**Carlo Romani**

**Cláudia Beltrão da Rosa**

**Cláudia Regina Andrade dos Santos**

**Cláudia Rodrigues**

**Flávio Limoncic**

**Heloisa Bertol Domingues**

**Heloisa Meireles Gesteira**

**Icléia Thiesen**

**Juliana Bastos Marques**

**Keila Grinberg**

**Leila Bianchi Aguiar**

**Lúcia Grinberg**

**Marcelo de Souza Magalhães**

**Márcia Regina Romeiro Chuva**

**Marcos Guimarães Sanches**

**Maria Isabel de Siqueira**

**Maria da Conceição Francisca Pires**

**Mariana de Aguiar Ferreira Muaze**

**Marta de Almeida**

**Miriam Cabral Coser**

**Moema de Rezende Vergara**

**Pedro Eduardo Mesquita de Monteiro Marinho**

**Pedro Spinola Pereira Caldas**

**Ricardo Henrique Salles**

**Rodrigo Turin**

**Vanderlei Vazelesk Ribeiro**

## PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2019 – ANEXO 4

### TEMAS E BIBLIOGRAFIA CORRESPONDENTE DA PROVA ESCRITA

#### 1 - A construção da nação: embates e perspectivas.

ANDERSON, Benedict - *Comunidades Imaginadas*. SP: Cia das Letras, 1991, pp 26 a 106. (introdução, cap 1, cap 2, cap 3).

GOMES, Angela de Castro. "A Cultura Histórica do Estado Novo". *Projeto História*, vol 16, 1998, p. 1-21. <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11191/8202>

GUIMARÃES, Manoel Luis Salgado. "Nação e Civilização nos Trópicos. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de Construção de uma Nação nos Trópicos". *Estudos Históricos*, v. 1, n. 1, 1988, p. 3-23 <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1935>

HOBSBAWM, Eric. "Introdução" in: *A Invenção das tradições*. SP: Paz e Terra, 1997, pp 9-23.

HOBSBAWM, Eric. "Protonacionalismo popular" in: *Nações e nacionalismos*. SP: Paz e Terra, 1990, pp 63 – 100. (cap 2)

TREVOR - ROPER, Hugh. "A invenção das tradições: a tradição das terras altas (highlands) na Escócia" in: HOBSBAWM, Eric. *A Invenção das tradições*. SP: Paz e Terra, 1997, pp 25 – 52. (cap 1)

#### 2 - Cultura popular: conceitos e controvérsias.

BAKHTIN, Mikhail. "Apresentação do problema" in: \_\_\_\_\_. *A Cultura popular na Idade Média e no Renascimento: O Contexto de François Rabelais*. São Paulo: Hucitec, 2008, pp 1 – 50.

BURKE, Peter. "Unidade e diversidade na cultura popular" in: *Cultura popular na Idade Moderna*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp50-90. (cap 2)

CHARTIER, Roger. "Cultura política e cultura popular no Antigo Regime" in: *História Cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1990, pp 189-213 (Capítulo VII).

DAVIS, Z. Natalie. "A sabedoria proverbial e os erros populares" in: *Culturas do povo: sociedade e cultura no início da França moderna*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990, pp. 187-217(Capítulo VIII)

GINZBURG. C. "Prefácio à edição italiana" in: *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, pp. 15-34.

THOMPSON, E.P. "Folclore, antropologia e história social" in: *As Peculiaridades dos Ingleses e Outros artigos*. Campinas, Editora da Unicamp, 2001, p. 227-268.

### 3 - História, Narrativa e seus debates.

CERTEAU, Michel De. "A Operação Historiográfica" in *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982. p.65-119 [original: 1974].

GAGNEBIN, Jeanne-Marie. "Verdade e memória do passado" ; "Memória, história, testemunho" in:\_\_\_\_\_. *Lembrar escrever esquecer*. São Paulo: Editora 34, 2006, pp.39-57. (capítulos 3 e 4)

GINZBURG, Carlo. "Unus testis – o extermínio dos judeus e o princípio da realidade"; "Apêndice - provas e possibilidades, posfácio a Natalie Zemon Davis, O retorno Martin Guerre" in: *O fio e os rastros*. SP: Cia das Letras, 2007, pp 210-230 e 311 - 338. (Capítulo 13 e apêndice)

LE GOFF, Jacques. "História" in: *História e memória*. Campinas: editora da Unicamp, 1990, pp 17-47.

STONE, Lawrence. "O Ressurgimento da Narrativa: reflexões sobre uma nova velha História" in: *Revista da UNICAMP*, v. 2, n. 3, 1991, p. 13-46

WHITE, Hayden. "Introdução a poética da História" in: *Meta-história: a imaginação histórica do século XIX*. São Paulo: Edusp, 1992.